Requerimento Nº 77/2019

Senhores Vereadores.

O vereador que esta subscreve, requer ao Plenário desta Casa de Leis as seguintes informações junto ao Executivo Municipal:

- Quanto à Lei Municipal nº 617 de 16/08/2006, alterada pela de nº 1012, de 28/12/2017 que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Itaú de Minas:

- O órgão ambiental do Município tem emitido licença em caso de controle e eliminação de pragas e doenças como forma de tratamento fitossanitário, o uso de fogo?

- O órgão ambiental do Município tem divulgado critérios e normas de queimada controlada nos casos de tratamento fitossanitário, o uso de fogo?

- O órgão ambiental do Município tem promovido campanhas de esclarecimentos de combate a incêndios?

- O Município tem desenvolvido práticas alternativas às queimadas visando à produção sustentável?

- Qual o setor da Prefeitura responsável pela fiscalização e aplicação de multa quanto à desobediência desta Lei?

- Quantas multas já foram aplicadas neste mandato com referência a esta Lei?

- Foi devidamente regulamentada conforme o disposto no art. 4º da referida Lei?

- Em caso afirmativo encaminhar cópia do decreto.

- Em caso negativo, expor os motivos.

JUSTIFICATIVA

O pedido visa fiscalização e acompanhamento do assunto.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2019.

Matheus Vilela Silva
Presidente